Lei nº 2.975
de 07 de maio de 2015.

Autoriza a abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R$ 237.296,33 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.03.00	3.3.90.39.00	08 243 0332 - 2073	96	237.296,33
Total.....				237.296,33

Art. 2º - O credito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A liberação dos créditos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são liberados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante aprovação de projeto específico.

Art. 3º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação total da seguinte dotação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.03.00	4.4.90.52.00	08 243 0332 - 2073	96	237.296,33
Total.....				237.296,33

continua